RESOLUÇÃO Nº. 005/CMMA/2.017.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 001/CMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 23, I e X, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Paragrafo Único, do Artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

> ***Art. 1º.*** *Fica concedida autorização aos Vereadores para que os mesmos possam dirigir o Veículo Oficial, Placa NDP 9616, quando o uso for exclusivamente em serviço.*
>
> **Parágrafo ùnico**: Os Vereadores autorizados são os seguintes:
>
> **Presidente:** *Joel Moura dos Passos*;
> **1º Secretário**: *Janio Jaqueira*;
> **2º Secretário**: *Ademir Pereira*;
> **Vereador**: *Alfredo Laurent;*
> **Vereador**: *Jeovane Marques Moreira;*
> **Vereador***: Lizeu Souza Brites*
> **Vereador:** *Nildo Leal da Silva*;
> **Servidora**: *Marineuza Sartório Bravim.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dosposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 20 de março de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário